



# ACESSO AOS CUIDADOS DE SAÚDE NA GRAVIDEZ EM PORTUGAL GUIA INFORMATIVO

O QUE FAZER CASO TENHA ALGUMA DIFICULDADE EM ACEDER  
AOS CUIDADOS DE SAÚDE DURANTE A GRAVIDEZ?

Contactar:

Linha SNS 24:

**808 24 24 24**

Disponível 24 horas.

Linha SOS Grávida:

**808 201 139    213 862 020**

Disponível, nos dias úteis, das 10h às 18h.

Se precisar de apoio na tradução, deve contactar o Serviço de Tradução  
Telefónica do Alto Comissariado para as Migrações (ACM, I.P.):

**808 257 257    218 106 191**

Disponível nos dias úteis, das 9h às 19h.



FUNDO  
ASILO, MIGRAÇÃO  
E INTEGRAÇÃO



SGMAI

SECRETARIA  
GERAL

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA



União Europeia



REPÚBLICA  
PORTUGUESA  
SAÚDE



SNS  
SERVIÇO NACIONAL  
DE SAÚDE



DGS  
Direção-Geral da Saúde



## ACESSO AOS CUIDADOS DE SAÚDE NA GRAVIDEZ EM PORTUGAL

### ESTOU GRÁVIDA, E AGORA?

As grávidas devem dirigir-se ao Centro de Saúde mais próximo da sua área de residência e agendar uma consulta para iniciar a vigilância da gravidez **o mais cedo possível**, idealmente até às 12 semanas de gravidez. O rastreio do primeiro trimestre é muito importante, pelo que não deve adiar a procura de cuidados de saúde. Durante toda a gravidez, serão realizados exames regulares para avaliar o estado de saúde da mãe e do bebé.

### QUE DOCUMENTOS DEVO APRESENTAR NO CENTRO DE SAÚDE?

- Documento de identificação válido, por exemplo, passaporte ou autorização de residência;
- Atestado de residência, emitido pela Junta de Freguesia da sua área de residência.

### TENHO ACESSO AOS CUIDADOS DE SAÚDE MESMO SEM O NÚMERO DE UTENTE E SEM A AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA VÁLIDA?

Sim, todas as grávidas em Portugal **têm direito ao pleno acesso aos cuidados de saúde**, o qual não pode ser recusado.



### TENHO QUE PAGAR PELO ACOMPANHAMENTO MÉDICO?

São isentas do pagamento dos cuidados de saúde durante a vigilância da gravidez, parto e puerpério (dois meses após o parto):

- Grávidas portadoras de título de residência válido;
- Grávidas portadoras de documento de acordo no domínio da assistência médica e medicamentosa entre o seu país e Portugal;
- Grávidas que apresentem atestado de residência emitido pela Junta de Freguesia da sua área de residência.

### ONDE ME DEVO DIRIGIR QUANDO TIVER OS PRIMEIROS SINAIS DE PARTO?

Ao serviço de urgência do hospital mais próximo ou maternidade.

Após o nascimento, a criança terá acesso a consultas de saúde infantil e juvenil até aos 18 anos (inclusive).